



LEI COMPLEMENTAR Nº 157

de 03 de janeiro de 2013

"Da Nova Redação ao Inciso I do Artigo 10 da Lei Complementar nº. 139, de 21 de Dezembro de 2.010, Que Altera o Estatuto dos Servidores Municipais e o Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo".

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, APROVA a presente Lei:

Art. 1º..

O Inciso I do Artigo 10 da Lei Complementar nº. 139, de 21 de Dezembro de 2.010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10.

I.

Para Ingresso no Cargo de Analista de Controle Interno, Terceira Categoria, aprovação em Concurso Público de provas e títulos e graduação de nível superior em administração, ciências contábeis, economia, direito, análise de sistemas, engenharia ou arquitetura.

Art. 2º..

Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º. de Agosto de 2.011.

Sala das Sessões, em 03 de Janeiro de 2.013.

MARCELO AGUILAR IUNES PRESIDENTE
